

Política de Gestão de Pessoas

Proposta



Resolução
CNJ
240/2016

iGG
TCU

Planej.
Estratégico
TRE-PA
2021-2026

Plano de
Gestão
TRE-PA
2021-2022

Política de Gestão de
Pessoas do TRE-PA

Foram, também, pesquisadas outras Políticas de Gestão de Pessoas
(p. ex. STJ, Justiça Federal, TRT8, Petrobrás, Infraero, Previc, Serpro etc.)

21
22

PLANO DE GESTÃO

ALINHADO AOS MACRODESAFIOS DO CNJ

2021-2026

PROGRAMAS

Ações alinhadas e direcionadas estrategicamente

TCU iGG-2021

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Ajuda

A última edição foi feita há 4 minutos

Compartilhar

	A	B	C	D
D45			4111. Definiram-se objetivos, indicadores e metas de desempenho para cada função (subsistema) de gestão de pessoas	
45	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4110. Realizar planejamento da gestão de	4111. Definiram-se objetivos, indicadores e
46	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4110. Realizar planejamento da gestão de	4112. Há plano(s) específico(s) para orientar a
47	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4110. Realizar planejamento da gestão de	4113. A organização verifica se os gestores
48	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4120. Definir, em termos qualitativos e	4121. Os perfis profissionais desejados para
49	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4120. Definir, em termos qualitativos e	4122. Os perfis profissionais desejados para
50	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4120. Definir, em termos qualitativos e	4123. Há definição do quantitativo necessário
51	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4120. Definir, em termos qualitativos e	4124. Monitora-se um conjunto de
52	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4130. Assegurar o provimento das vagas	4131. A escolha dos gestores ocorre segundo
53	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4130. Assegurar o provimento das vagas	4132. Os métodos e critérios das seleções
54	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4130. Assegurar o provimento das vagas	4133. O número de vagas solicitadas para
55	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4130. Assegurar o provimento das vagas	4134. A organização aloca os colaboradores
56	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4140. Assegurar a disponibilidade de	4141. Há uma política, ou programa, de
57	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4140. Assegurar a disponibilidade de	4142. As ocupações críticas da organização
58	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4140. Assegurar a disponibilidade de	4143. Há plano de sucessão para as
59	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4140. Assegurar a disponibilidade de	4144. A organização executa ações
60	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4150. Desenvolver as competências dos	4151. As lacunas de competências dos
61	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4150. Desenvolver as competências dos	4152. Há ações de desenvolvimento de
62	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4150. Desenvolver as competências dos	4153. A organização avalia as ações
63	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4160. Desenvolver e manter ambiente de	4161. O ambiente de trabalho organizacional
64	4000.	4100. Gestão de Pessoas	4160. Desenvolver e manter ambiente de	4162. A organização promove

Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Pará

ANEXO Resolução

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

- COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
- Presidente

Desembargadora Luzia Nadjá Guimarães Nascimento
- Vice-presidente e Corregedor

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
- Membros efetivos

Juíza Carina Cátia Bastos de Senna
Juiz Álvaro José Norat de Vasconcelos
Juiz Edmar Silva Pereira
Juiz Diogo Seixas Condrú
- Membros substitutos

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Juiz Sérgio Wolney de Oliveira Batista Cuedes
Juíza Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira
Juiz Marcus Alan de Melo Gomes
Juiz Rafael Fecury Nogueira
- Procurador Regional Eleitoral

Felipe de Moura Palha e Silva
- Procurador Regional Eleitoral substituto

José Augusto Torres Potiguar

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO 240, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a missão constitucional do CNJ de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, bem como zelar pela observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, entre eles o da eficiência;

CONSIDERANDO o dever constitucional de proteção ao meio ambiente, nele incluído o de trabalho (CF, art. 170, VI, art. 225, caput, e § 1º, V e VI);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o modelo de gestão de pessoas do Poder Judiciário às exigências da sociedade atual, às transformações das relações de trabalho e aos avanços da tecnologia da informação e da comunicação;

CONSIDERANDO que a melhoria da gestão de pessoas é um dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Judiciário 2020, a teor da Resolução CNJ 198, 1º de julho de 2014;



Glossário iGG/TCU

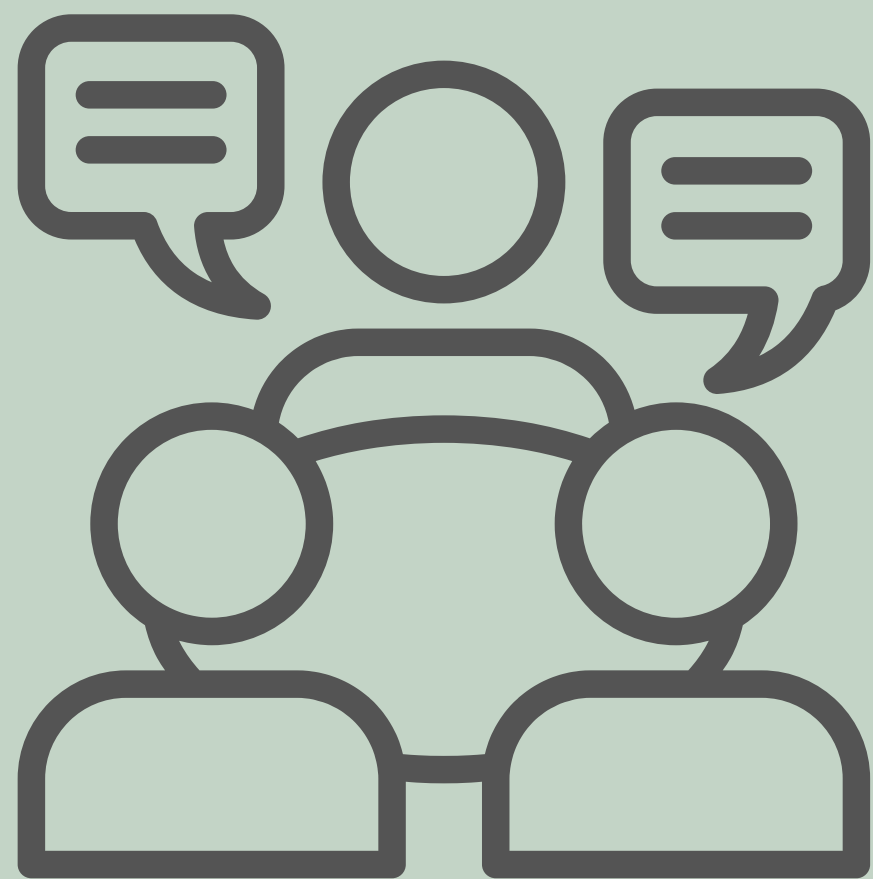
Definições

Política: *"é um conjunto de **princípios** e **diretrizes** que estabelecem os **parâmetros gerais, em determinado tema**, para uma organização orientar o exercício das suas atividades e assim exercer suas responsabilidades".*

Política de Gestão de Pessoas: *"são afirmações que descrevem a forma como a organização direcionará as práticas de gestão de pessoas e seus esforços para melhorar o desempenho organizacional".*

Reuniões

Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas



- ☒ 23/09/2022
- ☒ 19/10/2022
- ☒ 03/11/2022
- ☒ 24/11/2022



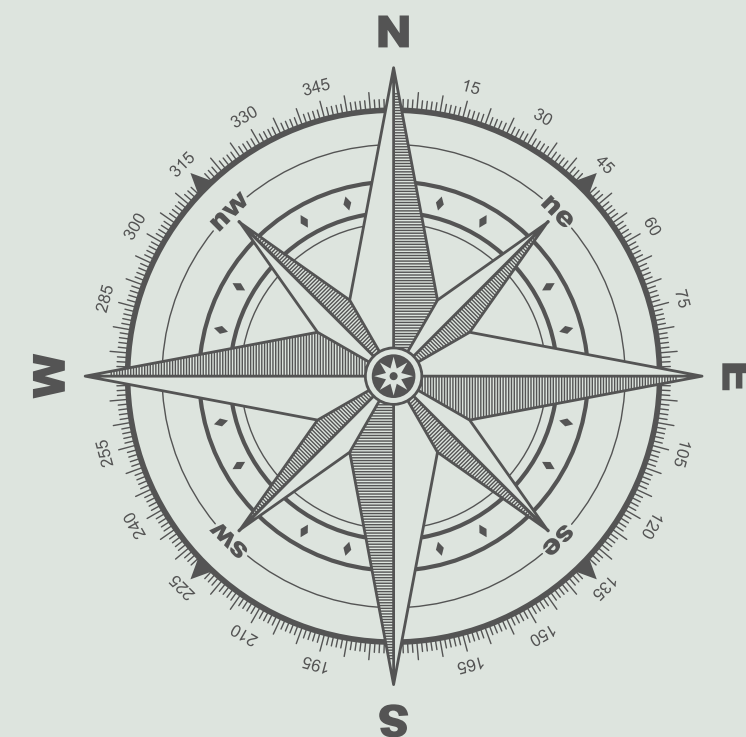


Obs.
Formato
inspirado na
PGP do
STJ e CJF

Estrutura

1. Apresentação
2. Princípios
3. Valores
4. Diretrizes
5. Responsabilidades
6. Referências (4 normativos-base)
7. Glossário

Diretrizes



Arquivos

 Minuta de Política de Gestão de Pessoas

 Minuta com anotações de fontes normativas



Processo SEI
0003249-26.2017.6.14.8000